

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EL774 - Estágio Supervisionado I

Ementa

Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem.

Bibliografia

BRASIL. Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional. Lei n. 9394 de 20 dez de 1996.

ALVES, Nilda. CALDAS, Alessandra Barbosa Nunes; CHAGAS, C. R. R. P.; MENDONÇA, R. H. . Imagens, Sons e Narrativas: Criar Conhecimentos e Formar Docentes. Revista Educação em Foco, v. 25, p. 167-183, 2020. <https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/30438>

CÂNDIDO, Antonio. A vida ao rés do chão. In: Recortes. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

CORBINA, COURTINE, J.J.; VIGARELLO, G. História do corpo. As mutações do olhar: O século XX. Petrópolis: Vozes, 2008.

CHARLOT, Bernard. A mobilização no exercício da profissão docente. Revista Contemporânea de Educação, v. 13, p. 9-25, 2012

DAYRELL, Juarez. A escola como espaço sócio-cultural. In: DAYRELL, J. (org.). Múltiplos olhares sobre educação e cultura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1996. p. 137-161.

FRESQUET, Adriana; MIGLIORIN, Cezar. Da obrigatoriedade do cinema na escola – notas para uma reflexão sobre a lei 13006/14. In: FRESQUET, A. (Org.). Cinema e educação: a lei 13.006 – reflexões, perspectivas e propostas. Ouro Preto: Universo Produções, 2015.

KASTRUP, Virginia. O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. In: PASSOS, Eduardo e outros. Pistas do método da cartografia – pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2009.

LEITE, César. Imagens, experiência e acontecimento na infância e na educação. Linha Mestra, Campinas, ago/set 2015, pp. 200-223

RUFINO, Luiz. Pedagogias das encruzilhadas. Revista Periferia, v. 10, n. 1, p. 71-88, Jan./Jun. 2018.

PIMENTA, S.G. e LIMA, M.S.L. Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2011.

SAVAGE, J. A criação da juventude. Rio: Rocco, 2009.

SOUZA, E.C de Histórias de vida e formação de professores. FAPERJ/Quartel: Rio de Janeiro, 2008.

SÜSSEKIND, Maria Luiza; CARMO, Lorena Azevedo do; NASCIMENTO, Stephanie Duarte Láu do. "Alfinetar": currículos, ódios e gêneros". Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 28, n. 3, e71684, 2020. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n371684>

TARDIFF, M. Saberes docentes e formação profissional. São Paulo: Cortez.

EL874 - Estágio Supervisionado II

EL874 - Estágio Supervisionado II

Ementa

Atuação no campo de trabalho que propicie ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem. Trabalho de campo orientado para a avaliação dos componentes da prática educativa, procurando compreendê-la a partir dos contextos nos quais se desenvolvem. Elaboração e implementação de projetos e propostas que ampliem as alternativas de intervenção e atuação.

Bibliografia

ALVES, Nilda. CALDAS, Alessandra Barbosa Nunes; CHAGAS, C. R. R. P.; MENDONÇA, R. H. . Imagens, Sons e Narrativas: Criar Conhecimentos e Formar Docentes. Revista Educação em Foco, v. 25, p. 167-183, 2020. <https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/30438>

CÂNDIDO, Antonio. A vida ao rés do chão. In: Recortes. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

FRESQUET, Adriana; MIGLIORIN, Cezar. Da obrigatoriedade do cinema na escola – notas para uma reflexão sobre a lei 13006/14. In: FRESQUET, A. (Org.). Cinema e educação: a lei

13.006 – reflexões, perspectivas e propostas. Ouro Preto: Universo Produções, 2015.

KASTRUP, Virginia. O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo. In: PASSOS, Eduardo e outros. Pistas do método da cartografia – pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2009.

LEITE, César. Imagens, experiência e acontecimento na infância e na educação. Linha Mestra, Campinas, ago/set 2015, pp. 200-223

NOVOA, A. Profissão professor. Porto Editora, 1999.

PIMENTA, S.G. e LIMA, M.S.L. Estágio e Docência. São Paulo: Cortez, 2011.

RUFINO, Luiz. Pedagogias das encruzilhadas. Revista Periferia, v. 10, n. 1, p. 71-88, Jan./Jun. 2018.

SAVAGE, J. A criação da juventude. Rio: Rocco, 2009.

SÜSSEKIND, Maria Luiza; CARMO, Lorena Azevedo do; NASCIMENTO, Stephanie Duarte Láu do. "Alfinetar": currículos, ódios e gêneros". Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 28, n. 3, e71684, 2020. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n371684>

TARDIFF, M. Saberes docentes e formação profissional. São Paulo: Cortez.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretária Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Teoria das Organizações, para a disciplina EP910 – Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar, junto ao Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (referência janeiro/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 11 de janeiro de 2022 (a partir das 9h) até 24 de janeiro de 2022 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF.

TAMANHO MÁXIMO POR ARQUIVO: 500 MB, LIMITADOS A 1024 MB NO TOTAL

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 2)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 10 de fevereiro de 2022 às 14h na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - Unicamp - localizada na Av. Albert Einstein, Nº 400 - CEP: 13083-852 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail deptosfe@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EP 910 - Estágio Supervisionado I – Gestão Escolar

Ementa:

Acompanhamento do processo de organização e administração da escola (educação básica e suas modalidades) enquanto unidade vinculada a um sistema de ensino, buscando o entendimento de seus problemas cotidianos e alternativas de solução baseadas nos fundamentos da política e da administração educacional.

Objetivos:

A disciplina propõe contribuir com a formação de estudantes da licenciatura inscritos no curso de Pedagogia por meio de sua imersão no campo de estágio e na realidade educacional. Para tanto, pretende:

. Criar espaços de diálogo entre estagiário, orientador e supervisor de estágio sobre os sentidos e os significados da profissão docente;

. Oportunizar a vivência dos alunos no processo de organização da unidade escolar em suas dimensões pedagógicas, políticas e administrativas;

. Orientar o aluno na compreensão do trabalho de gestão nas três etapas que compõem a educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

. Estudar o processo de elaboração/execução/avaliação do Projeto Político Pedagógico no âmbito da unidade escolar;

. Analisar as especificidades da gestão da unidade escolar na perspectiva democrática.

. Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional em diferentes instâncias educativas;

. Desenvolver com os estudantes projetos junto ao local de estágio vinculados com a Gestão Escolar.

Programa:

Unidade I – Condições de Oferta da Unidade Escolar

Unidade II – Dinâmica do Projeto Político Pedagógico

Unidade III – Gestão da Unidade Escolar – análise da dinâmica organizacional.

Bibliografia:

Referências

ANTUNES, A. Aceita um Conselho? Como organizar o Colegiado Escolar. São Paulo, Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002

APPLE, Michael. Ideology and Curriculum. NY:Routledge, 2004. Há várias edições em português.

BARROSO, J. (1998) "O reforço da autonomia das escolas e a flexibilização da gestão escolar em Portugal". in FERREIRA, N. S. C. (org.). Gestão Democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortes.

BASTOS, João Baptista (Org.). Gestão Democrática. 2ª. Edição, Rio de Janeiro: DP&A: SEPE, 2001

CÂNDIDO, Antonio. "Tendências no Desenvolvimento da Sociologia da Educação". In FORACCHI, Marilice M. e PEREIRA, Luiz. Educação e Sociedade. 13a Edição, São Paulo: Editora Nacional, 1987.

CODO, Vanderley (coord.). Gestão/Eficiência nas Escolas. In: Educação: carinho e trabalho. Petrópolis RJ: Vozes/Brasília: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação: Universidade de Brasília. Laboratório de Psicologia do Trabalho, 1999 - pp. 174-182.

CORREA, B. C. Democratização da gestão escolar na educação infantil: um caso e seus múltiplos significados. Doutorando Educação, FEUSP, 2006.

FERREIRA, F.W. Planejamento: Sim e Não. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Petrópolis: Vozes.

FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra 16ª edição, 2000 (Coleção Leitura).

FUMAGALLI, D.; SANTOS, J. M. P. dos, BASUALDO, M. E. (org.) O que é Sistematização? Uma pergunta e Diversas Respostas (1). São Paulo: CUT, Planfor, FAT, MTE-Governo Federal. Dezembro de 2000.

FUMAGALLI, D.; SANTOS, J. M. P. dos, BASUALDO, M. E. (org.) Projeto de Sistematização – Um Ato de Criação Política e de Conhecimento. (2) São Paulo: CUT, Planfor, FAT, MTE-Governo Federal. Dezembro de 2000.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. 3ª. Edição, Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

NOVOA, António. Fimar a posição como professor, afirmar a profissão docente. Cadernos de Pesquisa, 2017, v. 47, n. 166, pp. 1106-1133. PARO, Vitor Henrique. Por dentro da escola pública. São Paulo: Xamã, 2006

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Inovações e Projeto Político-Pedagógico: Uma relação regulatória ou emancipatória? 2003. In: Cad. Cedes, Campinas, v. 23, n. 61, p. 267-281, dez. 2003.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretária Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Psicologia Educacional, para as disciplinas EL774 – Estágio Supervisionado I, EL874 – Estágio Supervisionado II e EL511 – Psicologia e Educação, junto ao Departamento de Psicologia Educacional, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (referência janeiro/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico